



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1242
15:30
25 OUT 2018

Salve

Indicação nº: 423 /2018

Indico à Mesa Diretora, alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, que seja solicitado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Senhor Luciano Ramos Pinto, que envie a esta Casa Legislativa Projeto de Lei nos termos do anteprojeto que segue:

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 27 de Setembro de 2018


Robson Pinto da Silva

Vereador

ANTEPROJETO DE LEI

“ESTABELECE PRIORIDADE PARA OS FILHOS DE MÃES EMPREGADAS, NAS MATRÍCULAS DAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica assegurada a prioridade de matrícula nas creches da Rede Municipal para os filhos de mães que exerçam atividade profissional.

Parágrafo único. A prioridade de que trata a presente Lei, vigorará pelo prazo indeterminado.

Art. 2º. A comprovação do exercício de atividade profissional dar-se á com apresentação de carteira de trabalho ou Declaração do empregador.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

Nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2017, muitas mães me procuraram para matricular seus filhos nas creches.

Procurei me informar, e as respostas que obtive, foi que todo o processo, atualmente é pelo sistema de fila de espera por vaga, que as mesmas teriam que esperar chegar a vez para serem chamadas.

Fui informar aos pais, e durante a conversa, algumas mães questionaram que tinham muitas crianças matriculadas nas creches, e que as mães não trabalhavam temos a plena consciência que hoje muitas mulheres auxiliam financeiramente as suas famílias, e necessitam da sua renda financeira para dar de comer, vestir e educar seus filhos.

Com esta lei aprovada, os direitos continuam sendo das crianças, mas a prioridade (pré requisito), serão para as mães que trabalham.